



LEI Nº 3.226, DE 13 DE MARÇO DE 2024

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao ANEXO I – da Lei Municipal nº 3.037/2020, passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13/03/2024

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Denominação	Carga horária	Salário	Requisitos para Investidura	Quantidade de vagas
Advogado	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil e ser aprovado em Processo de Seleção.	02
Assistente Social	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Serviço Social e registro Conselho Regional de Serviço Social, ser aprovado em Processo de Seleção.	11
Contador	40h	R\$ 1.687,52	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	02
Coordenador de Social	40h	R\$ 1.500,00	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior	06



			completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, e aprovado em Processo de Seleção.	
Coordenador Social de Alta Complexidade	44h	R\$ 2.000,00	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, e aprovado em Processo de Seleção.	02
Psicólogo	20h	R\$ 1.418,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional da classe e ser aprovado em Processo de Seleção.	08

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Agente Cadastrador	40h	01 salário-mínimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	04
Auxiliar Administrativo	40h	01 salário-mínimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em	07



			processo de Seleção.	
Cuidador Social	44h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	19
Educador Social	40h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	08
Educador de Abordagem Social	40h	R\$ 1.200,00	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática e ser aprovado em processo de Seleção.	02
Recepcionista	40h	01 salário-mínimo	Ser portador de diploma de conclusão de nível médio, com curso em informática básica e ser aprovado em processo de Seleção.	02
Visitador (a) programa criança feliz	40h	R\$ 1.100,00	Ter escolaridade de nível médio completo e cursos na área pleiteada.	05

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
Auxiliar de Cuidador	44 h	R\$ 1.050,00	Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.	05
Cozinheira	40h	01 salário-	Ter escolaridade de	04



		minimo	nível fundamental completo devidamente comprovado.	
Cozinheira plantonista	40h	01 salário-minimo	Ter escolaridade de nível fundamental completo devidamente comprovado.	06
Motorista	40h	01 salário-minimo	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	07
Motorista Plantonista	40h Em regime de turno	01 salário-minimo	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	02
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01 salário-minimo	Ensino fundamental incompleto.	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.226, de 13 de março de 2024, que “**Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.037/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as normas de contratação de Pessoal para Gestão da Política de Assistência Social e os Serviços Socioassistenciais e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 13 de março de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração